



**LEI PAULO
GUSTAVO**

PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO AOS JOGOS
ELETRÔNICOS Nº 07/2023 - PERGUNTAS FREQUENTES

1. QUAL É O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL?

As inscrições são gratuitas, pelo período das 09h do dia 14 de setembro de 2023 até às 18h do dia 05 de outubro de 2023.

2. POR ONDE POSSO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO?

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet através da Plataforma Desenvolve Cultura (<http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao>), estando o edital e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico da SECEC: <http://cultura.rj.gov.br>

3. O QUE PRECISO FAZER PARA COMEÇAR A ME INSCREVER NO EDITAL?

Leia atentamente o edital completo disponível no site da SECEC. Após a leitura e o entendimento de todas as regras, a sua inscrição poderá ser feita através da Plataforma Desenvolve Cultura.

4. QUAL É O VALOR DE CADA CATEGORIA? QUANTOS PROPONENTES SERÃO SELECIONADOS POR CATEGORIA?

CATEGORIA A - PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS: 16 (dezesesseis) aportes no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) cada.

CATEGORIA B - CRIAÇÃO DE PROTÓTIPOS JOGÁVEIS: 21 (vinte e um) aportes no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) cada.

5. POSSO ME INSCREVER COM MEU CPF?

Não. Somente serão aceitas inscrições de proponentes Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação nas áreas culturais ou tecnológicas, relacionadas ao desenvolvimento de jogos digitais, sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser constituído como Microempreendedor Individual (MEI).

6. QUAIS ESPECIFICAÇÕES O CNPJ PROPONENTE PRECISA TER PARA ESTAR HABILITADO A SE INSCREVER NO EDITAL?

O documento deverá estar atualizado, ativo, comprovando finalidade cultural e atividade econômica e/ou produtiva no Estado do Rio de Janeiro.

7. QUAIS SÃO AS COTAS ÉTNICO-RACIAS GARANTIDAS NO EDITAL?

Ficam garantidas as cotas em todas as categorias do edital nas seguintes proporções:

- a) 20% das vagas para proponentes que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ocupando de forma majoritária seu quadro societário; e
- b) 10% das vagas para proponentes que possuam pessoas indígenas ocupando de forma majoritária seu quadro societário.

8. PROPONENTES DE OUTROS ESTADOS PODEM SE INSCREVER NO EDITAL?

Não. Somente Pessoas Jurídicas sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

9. POSSO INSCREVER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL?

Não. Estão impedidas as inscrições de mais de 01 (uma) proposta cultural por proponente neste edital. O proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta cultural em 01 (uma) categoria de sua escolha, conforme definições do subitem 2.1.3.

Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de uma proposta cultural oriunda do mesmo proponente ou, ainda, que contenha o mesmo grupo de profissionais envolvidos (considerando mais de 50% dos membros da equipe da proposta, sócios e responsáveis legais), somente a primeira inscrição submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

10. UM MESMO PROPONENTE PODERÁ TER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL SELECIONADA EM CATEGORIAS DIFERENTES?

Não. Será contemplada somente 01 (uma) proposta cultural por proponente a fim de atender o máximo de contemplados e alcançar o maior número de agentes culturais.

11. FUI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS REALIZADOS PELA SECEC EM 2021 E/ OU 2022, POSSO ME INSCREVER NO PRESENTE EDITAL?

Sim. Não há impedimento de participação do proponente que tenha sido contemplado em outros editais realizados pela SECEC RJ.

12. QUANTOS ANOS DE EXISTÊNCIA MEU CNPJ PRECISA TER PARA PARTICIPAR?

Não há exigências em relação ao tempo de existência do CNPJ para a participação no presente edital.

13. QUANTOS ANOS DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL E TECNOLÓGICA EU PRECISO TER PARA PARTICIPAR?

Não há exigências em relação ao tempo de atuação do CNPJ para a participação no presente edital, desde que este possua natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos, com existência e atuação nas áreas culturais ou tecnológicas.

14. QUAIS PROJETOS PODEM SER INSCRITOS NO EDITAL?

O edital abarca projetos em duas categorias:

CATEGORIA A - PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS: propostas culturais de produção de jogos eletrônicos brasileiros, devendo ser desenvolvidos para computadores, com sistema operacional Windows, ou para plataformas móveis, com sistema operacional Android, podendo abordar todos os gêneros: ação, aventura, terror, fantasia, estratégia, RPG, entre outros. A proposta cultural deverá englobar todas as etapas da produção de jogos eletrônicos, considerando desde o desenvolvimento até a finalização.

CATEGORIA B - CRIAÇÃO DE PROTÓTIPOS JOGÁVEIS: propostas culturais de criação de protótipos jogáveis, devendo ser desenvolvidos para computadores, com sistema operacional Windows, ou para plataformas móveis, com sistema operacional Android, podendo abordar todos os gêneros: ação, aventura, terror, fantasia, estratégia, RPG, entre outros. A proposta cultural deverá englobar a fase inicial da produção de jogos eletrônicos, considerando o planejamento, desenvolvimento e entrega de um protótipo jogável.

15. COMO POSSO COMPROVAR A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NA ÁREA CULTURAL?

O proponente deverá preencher o Portfólio de Atuação Artística e Cultural no modelo do Anexo 06 e poderá fazer a comprovação através de (exemplos):

- Prints de websites e páginas de redes sociais, contendo o nome do proponente, dos integrantes da equipe e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em Diário Oficial, condecorações, premiações, troféus, medalhas e documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome ou a logomarca do proponente e nomes dos integrantes da equipe.
- Fotos nas quais o nome ou a logomarca do proponente ou os nomes dos integrantes da equipe esteja(m) claramente identificado(s), contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais o proponente ou os integrantes da equipe esteja(m) identificado(s), contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome do proponente ou dos nomes dos integrantes da equipe, claramente sinalizado(s) e legível(eis) - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver).
- Material de divulgação contendo o nome proponente ou os nomes dos integrantes da equipe, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano).
- Declaração de empresa para a qual o proponente ou os integrantes da equipe prestaram serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano).
- Nota fiscal emitida pelo proponente ou pelos integrantes da equipe técnica e/ou da equipe artística que comprove a prestação de serviços com finalidade cultural para terceiros.

16. POSSO MUDAR O TÍTULO DO PROJETO E/OU PROPONENTE DA PROPOSTA APÓS ENVIAR SUA INSCRIÇÃO?

Não. Após a submissão é expressamente proibida a alteração do nome do projeto cultural, assim como a alteração do seu objeto e a alteração do proponente.

17. QUAL É O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?

CATEGORIA A: a proposta cultural deverá ser realizada no prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir da data de publicação do extrato do termo de execução cultural em DOERJ.

CATEGORIA B: a proposta cultural deverá ser realizada no prazo de 06 (seis) meses contados a partir da data de publicação do extrato do termo de execução cultural em DOERJ.

18. O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA?

Todas as propostas culturais inscritas neste edital deverão incluir o registro em formato de vídeo dos bastidores (making off) do projeto com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de duração. Este registro em vídeo deverá ser disponibilizado pelo proponente gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), em plataforma digital (YouTube ou Vimeo), prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será apresentado à SECEC como parte do relatório de execução do projeto cultural.

19. O QUE PRECISO SABER SOBRE ACESSIBILIDADES?

Todas as propostas culturais inscritas nesta chamada deverão prever obrigatoriamente a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido para a realização de medidas de acessibilidade. As propostas culturais inscritas também deverão prever 01 (uma) medida de acessibilidade obrigatória, definida de acordo com sua categoria e linha, conforme descrita nas especificações do Anexo 03 - Especificações do objeto - Categorias.

20. O QUE É GAME DESIGN DOCUMENT (GDD) SOLICITADO NA INSCRIÇÃO?

Trata-se de documento contendo uma breve descrição da história, gameplay, personagens, universo e no mínimo 05 (cinco) exemplos de arte conceito de seu jogo eletrônico ou protótipo jogável.

21. QUAIS SÃO AS DEFINIÇÕES DAS PROPOSTAS QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PARA SUA INSCRIÇÃO?

DEFINIÇÕES DAS PROPOSTAS DA CATEGORIA A

As propostas devem respeitar a classificação indicativa 14+, de acordo com o guia prático da Classind, 4ª edição – 2021, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/guia-de-classificacao>.

Fica proibida a inclusão de mecânicas de monetização e micro transações nos produtos das propostas inscritas.

Fica proibida a inclusão de adwares ou qualquer forma de propaganda nos produtos finais das propostas inscritas.

As propostas inscritas não podem ter como em seu escopo central mecânicas relacionadas a jogos de azar.

Todas as propostas desenvolvidas para computadores devem ter requisitos mínimos que não ultrapassem os dispostos abaixo:

- Processador: Intel I5 OU AMD equivalente
- RAM ≤ 8GB
- VRAM ≤ 2GB
- DirectX 11
- Sistema Operacional: Windows 10 64 bit
- Armazenamento ≤ 40GB

Todas as propostas desenvolvidas para dispositivos móveis devem ter requisitos mínimos que não ultrapassem os dispostos abaixo:

- Processador: qualquer com pelo menos 8 núcleos
- RAM ≤ 4GB
- Sistema Operacional: Android 12
- Armazenamento: ≤ 10GB

DEFINIÇÕES DAS PROPOSTAS DA CATEGORIA B

As propostas devem respeitar a classificação indicativa 14+, de acordo com o guia prático da Classind, 4ª edição – 2021, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/guia-de-classificacao>.

Fica proibida a inclusão de mecânicas de monetização e micro transações nos produtos finais das propostas inscritas.

Fica proibida a inclusão de adwares ou qualquer forma de propaganda nos produtos finais das propostas inscritas.

As propostas inscritas não podem ter como em seu escopo central mecânicas relacionadas a jogos de azar.

Todas as propostas desenvolvidas para computadores devem ter requisitos mínimos que não ultrapassem os dispostos abaixo:

- Processador: Intel I5 OU AMD equivalente
- RAM ≤ 8GB
- VRAM ≤ 2GB

- DirectX 11
- Sistema Operacional: Windows 10 64 bit
- Armazenamento $\leq 40\text{GB}$

Todas as propostas desenvolvidas para dispositivos m3veis devem ter requisitos m3nimos que n3o ultrapassem os dispostos abaixo:

- Processador: qualquer com pelo menos 8 n3cleos
- RAM $\leq 4\text{GB}$
- Sistema Operacional: Android 12
- Armazenamento: $\leq 10\text{GB}$

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO